

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N º 1196/2018

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso “VI” do Regimento Geral da Universidade, combinado com a Portaria nº 1.842/2011 de 18/10/2011, nesta data,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores **CLAUDIO PAZ DE LIMA**, matrícula SIAPE 407947, CPF 310.864.890-04 (titular) e **MARINA BRAGA GAUTÉRIO**, matrícula SIAPE 2069672, CPF 017.765.240-39 (suplente), e como fiscais técnicos do NTI os servidores **SAMUEL SANTOS TROINA**, matrícula SIAPE 1752389, CPF 998.514.740-53 e **BERNARDO SILVA**, matrícula SIAPE 2118453, CPF 004.616.480-40, para o acompanhamento do **Contrato Administrativo nº 091/2017**, firmado entre a **Universidade Federal do Rio Grande – FURG e Compucom Soluções Digitais Ltda.**, relativo à prestação de serviço de Impressão corporativa, digitalização e reprografia, com fornecimento e instalação de equipamentos novos em regime de comodato, sem uso, não recondicionados e em linha de produção, com manutenção preventiva e corretiva, serviços de assistência técnica, treinamentos, gerenciamento e controle da produção, fornecimento de todas as peças, partes ou componentes necessários, bem como de todos os suprimentos e materiais de consumo de primeiro uso, não reciclado e não remanufaturado, exceto papel, para os fins previstos, nas cláusulas do referido Contrato e demais providências necessárias junto ao Sistema de Contratos - SICON.

Art. 2º - Compete aos servidores designados por esta Portaria fiscalizarem o efetivo cumprimento do objeto e demais condições contratuais, bem como advertir a contratada quando da ocorrência atual ou iminente de irregularidades e providenciar a imediata comunicação à DAM/PROPLAD.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data até o término da vigência do Contrato, referido no Art. 1º.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE
Pró-Reitoria de Planejamento e Administração
Em 11 de maio de 2018

MOZART TAVARES MARTINS FILHO

